

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal nº. 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ

ANO MMXIX

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA SETEMBRO/2019

Nº. 05

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO
DE PUXINANÃ- PB

Lei Municipal nº 561/2017

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

*Constituir Junta Eleitoral para Coordenar os Trabalhos de
Votação e Apuração do Segundo Processo de Escolha em
Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do
município de Puxinanã-PB.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei
Federal nº. 8.069/90 – ECA, Resoluções Nº 152/2012 e Nº 170/2014 ambas do Conselho Nacional
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na forma do art. 27º da Lei Municipal nº
561/2017 **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Junta Eleitoral para coordenar os trabalhos de votação e apuração do
Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do
município de Puxinanã- PB para o quadriênio 2020/2024a realizar-se no dia 06 de outubro de
2019.

Art. 2º A Junta Eleitoral de que trata o art. 1º desta Resolução, observado o disposto no artigo 10
da Resolução CMDCA Nº002/2002 publicada em 29 de março 2019 será composta por 03 (três)
membros, fazendo parte da mesma os seguintes designados:

- I –BIANCA DE JESUS DO NASCIMENTO;
- II –JOSE ADELINO DE LIMA FILHO ;
- III –KARLA NATÁLIA LISBOA BEZERRA.

Art. 3º O prazo para impugnação dos membros da Junta Eleitoral inicia-se em 23.09.2019 o qual
poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho Municipal
de Direitos da Criança e do Adolescente até 27.09.2019, nos termos do parágrafo segundo do
artigo 10 Parágrafo 2º da Resolução CMDCA Nº002/2019, de 29 de Março 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã- PB, 23 de setembro de 2019.

MILTON GONÇALVES CABOCLLO
Presidente do CMDCA de Puxinanã- PB



Conselho Municipal de Direito da Criança
do Adolescente de Puxinanã - PB

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Resultado Parcial da Apuração da Votação do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Puxinanã – PB, em 06 de outubro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ - PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, Resoluções 152/2012 e 170/2014 ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Municipal Nº 561/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o Resultado Parcial da Apuração da Votação do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Puxinanã – PB. **Anexo I.**

Puxinanã– PB, 07 de Outubro de 2019.

Nilton Gonçalves Caboclo
Presidente do CMDCA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

**ANEXO I
RESULTADO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	QUANTIDADE
01	Lucilene Souza Amorim Santos	339
02	Evaldo Costa Inocêncio	181
03	Rafael Generino Barbosa	162
04	Rafael Gouveia dos Santos	147
05	Vitória de Andrade Amorim Ferreira	128
06	Kelly Rodrigues Souza	117
07	Carmem Dolores Gomes de Souza	116
08	Ana Lígia Nascimento Santos	99
09	Selma Martiniano de Araújo	83
10	Izabel Cristina Guedes da Silva Barbosa	82
11	Daniel Leal de Araújo	47
12	Jânio Silva Andrade Gomes	47

Quantidade de Votos Apurados	1.561
Quantidade de Votos Válidos	1.548
Quantidade de Votos Brancos	2
Quantidade de Votos Nulos	11

Puxinanã– PB, 07 de Outubro de 2019.

Nilton Gonçalves Caboclo
Presidente do CMDCA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral